

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 10/ 2025**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2025*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:**

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/05/28**

##### **\*Período Antes da Ordem do Dia\***

##### **\*Ordem do Dia\***

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Proposta de Deliberação nº 34/2025 de 19 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – **Barquinha Night Run / Corte de trânsito - Ratificação.***
4. *Proposta de Deliberação nº 15/2025 de 16 de maio de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – **Proposta de Normas de Funcionamento do CEAC – Centro e Estudos de Arte Contemporânea / Residências Artísticas 2025.***
5. *Email de 14 de maio de 2025 da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento – **Evento “Arraial” - 2025/06/06 / Pedido de isenção de pagamento da taxa relativa à emissão de Licença Especial de Ruído”.***
6. *Informação nº 783 de 20 de maio de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico – **Procedimento Pré-Contratual de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio de 2025/2026 / Proposta de Adjudicação, Designação de Gestor de Contrato e aprovação da minuta do contrato.***
7. *Informação de 20 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – **Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/Ratificação.***



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

8. *Proposta de Deliberação nº 35/2025 de 20 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Dia das Atividades em Família / Serviços Sociais da GNR – Ocupação de via pública / Corte de trânsito.*
9. *Proposta de Deliberação nº 36/2025 de 20 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – “21ª Concentração Nacional de Vespas” / Isenção de pagamento de Taxa – Alvará.*
10. *Informação nº 794 de 21 de maio de 2025 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado / 1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional na área da Educação - Declaração de Impedimento/Ratificação.*
11. *Proposta de Deliberação nº 37/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Cedência para o Domínio Público Municipal.*
12. *Processo nº 41/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de AgriSobro – Sociedade Agrícola, Lda. – Pedido de Certidão de aumento de compartes de propriedade.*
13. *Processo nº 06/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº 3/2009 / Lote nº 41.*
14. *Proposta de Deliberação nº 38/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Doação / Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha - Prédio urbano sob o artigo 382 da matriz de Vila Nova da Barquinha.*
15. *Informação nº 9 de 23 de maio de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 - Ratificação.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 16. Proposta de Deliberação nº 39/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – “Passeio de Bicicletas Antigas” / Isenção de taxa de Alvará - Ratificação.**
- 17. Proposta de Deliberação nº 40/2025 de 23 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – 27ª Edição “Portugal Lés a Lés 2025” / Corte de trânsito.**
- 18. Informação de 23 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.**
- 19. Proposta de Deliberação nº 41/2025 de 26 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Subsídio à Atividade “Gala do Associativismo Desportivo, Cultural e Social” / CUR – Clube União e Recreios de Moita do Norte.**
- 20. Proposta de Deliberação nº 42/2025 de 26 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Remember anos 70, 80 e 90 / CECUDE - Isenção do pagamento de Taxa de Ruído.**
- 21. Informação n.º 734, de 12 de maio do Gabinete Técnico Florestal – Hasta Pública para Alienação da Material Lenhoso (Eucaliptos) sito no Vale Junco – Atalaia.**
- 22. Informação n.º 817, de 26 de maio de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico – Concurso Público – Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito – 8 Fogos. Proposta de Adjudicação, Designação do Gestor do Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato.**
- 23. Informação n.º 6/25-GT de 27 de maio de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito – Colocação/Reforço de sinalização na Rua 25 de Abril, Vila Nova da Barquinha.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE MAIO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS  
E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER  
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**ATA Nº 10/2025**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Exmas. Senhoras Vereadoras MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO**

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**APROVAÇÃO E ASSINATURA** -----

A Ata número 09 de 14 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 27 de maio de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.100.766,43€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

Quatro milhões e vinte mil, cinquenta e nove euros e oito centimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Oitenta e cinco mil, setecentos e sete euros e trinta e cinco centimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 34/2025 de 19 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Barquinha Night Run / Corte de trânsito - Ratificação**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 19 de maio de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o corte de trânsito nos locais e horários abaixo indicados, para realização do evento “Barquinha Night Run”, que teve lugar no dia 24 de maio de 2025.

- Entre as 19:00 e as 21:00 horas - Corte de trânsito a partir do Restaurante Almourol até à entrada oeste de Vila Nova da Barquinha;
- Entre as 19:00 e as 21:00 horas - Corte de trânsito, conforme mapa da prova;
- Entre as 14:00 e as 23:00 horas - Corte de trânsito, na Avenida dos Plátanos/ Vila Nova da Barquinha.

**DELIBERAÇÃO Nº 336/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 19 DE MAIO DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO QUAL FOI AUTORIZADO O CORTE DE TRANSITO, NOS LOCAIS E PELOS PERÍODOS DE TEMPO, MELHOR IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “.**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

*Documento: Proposta de Deliberação nº 15/2025 de 16 de maio de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Proposta de Normas de Funcionamento do CEAC – Centro e Estudos de Arte Contemporânea / Residências Artísticas 2025**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação a Proposta de Normas de Funcionamento do CEAC – Centro e Estudos de Arte Contemporânea / Residências Artísticas 2025.

As referidas Normas, têm em conta a importância da dinamização artística como vetor de desenvolvimento do Concelho, bem como dar continuidade ao projeto de Residências artísticas de curta duração, trazendo ao Concelho artistas que desenvolvem projetos que promovam a discussão contemporânea, a dinamização da criatividade e a divulgação e intercâmbio com a comunidade.

A referida proposta de normas, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

**DELIBERAÇÃO Nº 337/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ANEXOS DO CEAC- CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEO / RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS 2025”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 14 de maio de 2025 da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento*

**ASSUNTO: Evento “Arraial” - 2025/06/06 / Pedido de isenção de pagamento da taxa relativa à emissão de Licença Especial de Ruído”**

Síntese:

Por email de 14 de maio de 2025 veio a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, solicitar que se digne o Município, isentá-la do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído, com vista à realização do Evento “Arraial”, que irá ter lugar no próximo dia 6 de junho de 2025.

**DELIBERAÇÃO Nº 338/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIAL”, QUE TERÁ LUGAR NO DIA 6 DE JUNHO DE 2025“.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 783 de 20 de maio de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico*



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio de 2025/2026 / Proposta de Adjudicação, Designação de Gestor de Contrato e aprovação da minuta do contrato**

**Síntese:**

Na sequência do procedimento Pré-contratual de Ajuste Direto, para “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio 2025/2026, foi presente Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, a Informação nº 783, de 20 de maio de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico, com vista à adjudicação da referida Aquisição de Serviços à Sociedade por Quotas - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., pelo montante total de 19.920,00€ (dezanove mil, novecentos e vinte euros) + IVA, com o prazo de execução de 24 meses, a contar da data da celebração do respetivo Contrato.

O pagamento do encargo acima referido, será pago em prestações mensais, sucessivas, de igual valor, cada uma no montante correspondente a 1/24 avos do valor da adjudicação.

Nos termos dos artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, deverá ser designado(a) o (a) Gestor(a) do Contrato, ao (a) qual cabe a função de acompanhar permanentemente a sua execução, detetar desvios, defeitos e outras anomalias, sob pena de nulidade do contrato administrativo.

De acordo com o nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi submetido à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, a minuta do Contrato referente à “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio 2025/2026.”

Nestes termos e de acordo com o nº 1, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades



Intermunicipais), o Auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, é nomeado por deliberação do Órgão Deliberativo Municipal, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, pelo que se torna necessário que, seja proposto à Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC., Lda. para o biénio 2025/2026, como auditor externo.

**DELIBERAÇÃO Nº 339/2025****A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

**1) - ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, REFERENTES AO BIÉNIO 2025/2026, À SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA POR ESTA APRESENTADA;**

**2) - APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO;**

**3) - DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A DIRIGENTE, DR<sup>a</sup>. SUSANA ISABEL GREGÓRIO AMARO;**

**4) - PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONSTAS - – ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 77º, DA LEI Nº 73/2013 DE 13 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 20 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de maio de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 83560/2025 de 12/05/2025;
- Nº de pedido 84412/2025 de 13/05/2025.

### **DELIBERAÇÃO Nº 340/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.**

### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 35/2025 de 20 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**ASSUNTO: Dia das Atividades em Família / Serviços Sociais da GNR – Ocupação de via pública / Corte de trânsito**

**Síntese:**

No próximo dia 31 de maio de 2025, os Serviços Sociais da GNR – Guarda Nacional republicana, vão assinalar o Dia das atividades em família, com diversas iniciativas, designadamente, uma visita ao Castelo de Almourol, tendo ainda programado um passeio no Trilho Panorâmico do Tejo, onde irão ser realizadas demonstrações de atividades e exibição de meios da GNR, no Cais de Tancos.

Nestes termos, e por forma a evitar o congestionamento de trânsito, o vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal proceder ao corte de trânsito, no referido dia, na Avenida do Cais de Tancos (entre o início do cais de Tancos e a Rua da Misericórdia), entre as 9:30 e as 13:30 horas.

**DELIBERAÇÃO Nº 341/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA DO CAIS DE TANCOS NO HORÁRIO PROPOSTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO “DIA DAS ATIVIDADES EM FAMÍLIA”, DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM TANCOS “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

*Documento: Proposta de Deliberação nº 36/2025 de 20 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: “21ª Concentração Nacional de Vespas” / Isenção de pagamento de Taxa – Alvará**

Síntese:

O Vespa Clube Almourol de Vila Nova da Barquinha pretende levar a efeito, no próximo dia 15 de junho de 2025, a Prova Desportiva designada, “21ª Concentração Nacional de Vespas”, pelo que solicitou ao Município a devida autorização para a realização da referida prova.

Nestes termos, atendendo ao pedido efetuado pelo Vespa Clube, bem como a que, este tipo de atividades atrai bastantes participantes, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a referida Associação do pagamento devido, pela emissão de Alvará (23,80€), com vista ao licenciamento e realização da “21ª Concentração Nacional de Vespas”.

**DELIBERAÇÃO Nº 342/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O VESPA CLUBE ALMOUROL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ/ PROVAS DESPORTIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “21ª. CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE VESPAS”, QUE TERÁ LUGAR NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

*Documento: Informação nº 794 de 21 de maio de 2025 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos*

**ASSUNTO: Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado / 1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional na área da Educação - Declaração de Impedimento/Ratificação**

Síntese:

Na sequência da abertura do Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado / 1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional na área da Educação, cujo anúncio foi publicado na 2ª Série do Diário da República nº 87 de 7 de maio -Aviso (extrato) nº 11680/2025/2 e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202505/0166, foi apresentada pelo Membro Efetivo do Júri do procedimento – João David Vicente Lopes, informação na qual declara encontrar-se em situação legal de impedimento, para o exercício daquelas funções.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho de 21 de maio de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual, e tendo em conta os fundamentos invocados, foi determinado que a 1ª suplente – Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre, passe a desempenhar funções como membro efetivo do júri do procedimento em apreço.

**DELIBERAÇÃO Nº 343/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUAL, E PELOS FUNDAMENTO**



**INVOCADOS, FOI DETERMINADO QUE A 1ª SUPLENTE – GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES ALEXANDRE, PASSE A DESEMPENHAR FUNÇÕES COMO MEMBRO EFETIVO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO EM APREÇO “.**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 37/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Cedência para o Domínio Público Municipal**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, bem como pela incumbência cometida por lei aos presidentes das câmaras municipais de elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no qual, naturalmente, serão de incluir os bens do domínio público municipal.

De acordo com a alínea j) do n.º I do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro estabelece como competência material da Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Ora, veio o proprietário do terreno rústico identificado pelo Artigo Matricial da Seção Q De Vila Nova da Barquinha nº. 162, comunicar (conforme email em anexo) a intenção de ceder para o domínio público municipal uma área de 155,5 m2, no tardo do cemitério municipal, conforme planta de implantação em anexo.

Não se vendo inconveniente, e outrossim a possibilidade de uma futura expansão do cemitério municipal, e porque a mesma cedência será a título gratuito, proponho a aceitação do pedido e a correspondente passagem para o domínio público municipal da parcela de terreno com 155,5 m2 identificada na planta anexa.



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Nos termos da alínea q) do nº 1 do art.º 25º deverá a deliberação desta proposta ser remetida à Assembleia Municipal”.

**DELIBERAÇÃO Nº 344/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155,5M2, A TARDOZ DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SITO EM MOITA DO NORTE, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º, DA LEI Nº 75/2025 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA Q), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º. DA LEI Nº 75/2025 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 41/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de AgriSobro – Sociedade Agrícola, Lda.*

**ASSUNTO: Pedido de Certidão de aumento de compartes de propriedade**

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Por requerimento de 19 de maio de 2025, veio a AgriSobro – Sociedade Agrícola, Lda, com sede na Rua Forte de São José, n.º 47 / Abrantes, na qualidade de proprietário do prédio rústico, sito em Colmeiro / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 328.882,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4, da Secção D-D1e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 816/20020508, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, requerer que se digne a Câmara Municipal emitir parecer relativo ao aumento de compartes da propriedade, para efeitos de realização de Escritura de Compra e Venda, na proporção de ½.

A Informação Técnica sustenta:

“É requerida certidão em como a Câmara não vê inconveniente no aumento do número de compartes de um prédio sito em Colmeiro, Vila Nova da Barquinha, descrito na CRP sob o n.º 816 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4-D-D1 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

Ao abrigo do art.º 54 da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que alterou e republicou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, e tendo em atenção que o aumento do número de compartes não implica a divisão da propriedade, nem uma operação urbanística de loteamento ou de destaque de parcela de prédio, propõe-se emitir parecer favorável, pelo que poderá certificar-se o pretendido”.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 345/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES, DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM COLMEIRO / VILA NOVA DA BARQUINHA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 816, E DESCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 4-D-D1, DA FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 06/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.*

**ASSUNTO: Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2009 / Lote n.º 41**

**Síntese:**

Por requerimento de 30 de abril de 2025, veio o Sr. Pedro Nuno Ferreira Barros residente na Rua Encosta da Capela, n.º 11, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito em Encosta da Capela, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 434,87m<sup>2</sup>, e encontra-se inscrito na matriz predial urbana a sob o n.º 2642 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2709/20100105, da Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, e de acordo com o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, requerer que se digne a Câmara Municipal autorizar alteração ao Loteamento da Encosta da Capela, titulado pelo alvará n.º 3/2009, designadamente no que se refere à implantação do lote 41, procedendo à substituição de moradia e garagem, por apenas garagem e piscina.

**A Informação Técnica sustenta:**

“O requerente solicita alterações a loteamento no que respeita à edificação do lote 41, do Loteamento Encosta da Capela, cujo Alvará é o n.º 3/2009.

A alteração pretendida consta de alterar a implantação existente, substituindo a moradia e garagem por apenas garagem e piscina.



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

O lote tem a área de 434,87m<sup>2</sup>, e a proposta apresentada de ocupação do lote, 43,48m<sup>2</sup> de área de implantação e de construção com garagem, cumpre os parâmetros previstos no artigo 28º do PDM, bem como o disposto no artigo 43º do RMUE.

Pelo exposto não se encontram impedimentos no deferimento da pretensão.

Deverá, no entanto, ser dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE: “...A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”; e desconhecendo os serviços da câmara os proprietários dos lotes, propõe-se, a exemplo de casos anteriores, que seja efetuada consulta pública, pelo período de 10 dias, para que os interessados se possam manifestar”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 346/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ Nº 3/2009 – LOTE Nº 41, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, PROMOVER EM CUMPRIMENTO DO Nº 3 DO ARTIGO 27º, DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, UM PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA QUE, OS INTERESSADOS, QUERENDO, SE POSSAM PRONUNCIAR”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

*Documento: Proposta de Deliberação nº 38/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Doação / Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha - Prédio urbano sob o artigo 382 da matriz de Vila Nova da Barquinha**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Tendo em vista que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o nº. 382 da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, sito na Rua Vasco da Gama, Vila Nova da Barquinha tem um historial ligado à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, tendo sido utilizado como Quartel de Bombeiros desta associação desde 1929 até 1988, durante mais de 60 anos.

Considerando que a partir de 1988 a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, apesar de possuir um novo quartel, tem continuado a utilizar este espaço como garagem para alguns veículos de socorro, nomeadamente ambulâncias e como armazém para guarda de materiais essenciais ao serviço de socorro e proteção civil.

Considerando ainda, que existe desde longa data um protocolo de colaboração de parceria na responsabilidade de proteção civil e cultural dentro de um quadro de apoio mútuo nas suas atividades entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, através do qual o Município apoia as atividades desta associação.

Considerando ainda que neste ano de 2025 a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha completa o seu 100.º aniversário.

Visto que, a possibilidade de doação vem prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra no seu artigo 33º n.º 1 alínea g), que compete à Câmara Municipal: “g) *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG)*”.



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

O Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 870 euros, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, o valor é assim de 870.000 euros.

A expressão alienar bens imóveis, tanto se refere à alienação a título oneroso – venda – como à alienação a título gratuito – doação (vide Dicionário Jurídico, de Ana Prata, da Editora Almedina, 3ª edição, ao admitir que o termo deve ser entendido como “transmissão, onerosa ou gratuita, do direito de propriedade sobre um bem ou constituição de um direito real que o onere - alienação parcial”).

O valor patrimonial apurado para o prédio urbano, inscrito na matriz sob o n.º. 382 da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, é de 24.986,16 euros, vide Anexo I.

Ora, sendo o prédio urbano, há que ter em conta o seu valor aproximado de mercado. O valor de médio de mercado verificado através das mais recentes transações de prédios urbanos em Vila Nova da Barquinha para efeitos de avaliação da Autoridade Tributária situa-se em cerca de 375 euros/m2. Assim para este imóvel o valor calculado será de  $450\text{m}^2 \times 375$  euros ou seja 168.750,00 euros.

E tendo também em consideração que no pretérito dia 27 de dezembro de 2024, o Município por direito de preferência, adquiriu o prédio com o artigo matricial U-1235 e com o registo predial n.º 548/19951004, sito na Rua Marechal Carmona, n.ºs 88 a 92, R/C, em Vila Nova da Barquinha pelo valor de 53.489,92 euros, com uma área total privativa de 320,66 m2.

Finalmente, considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, conforme estipulado no artigo 46º da Lei do Bases da Proteção Civil, é agente da proteção civil e parceira imprescindível do Município de Vila Nova da Barquinha no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo aquando de situações de acidentes graves ou catástrofes.

Proponho que:



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Seja doado, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, o prédio urbano, inscrito na matriz sob o nº. 382 da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, sito na Rua Vasco da Gama, Vila Nova da Barquinha, com o ónus de que o prédio continue a ser destinado a Garagem e armazém de materiais da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, para além da sua utilização, pelos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha, pelo prazo de 50 anos, sob pena de reversão;

Mais proponho que seja mandatado o presidente do Executivo para a celebração a respetiva escritura de doação junto do Cartório Notarial”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 347/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DOAR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, O PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VASCO DA GAMA / VILA NOVA DA BARQUINHA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O Nº 382, DA FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTO DESCRITOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 9 de 23 de maio de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 - Ratificação**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho de 23 de maio de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi aprovada a 5.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº 5 ao Orçamento da Despesa de 2025 e a Alteração nº 5 às Atividades Mais Relevantes – AMR/GOP/2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 348/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 23 DE MAIO DE 2025 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE APROVOU A 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.**

#### **Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 39/2025 de 22 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: “Passeio de Bicicletas Antigas” / Isenção de taxa de Alvará - Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 23 de maio de 2025, do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que isentou o CIR – Clube Instrução e Recreios de Moita do Norte, do pagamento devido pela emissão de



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Alvará / Provas Desportivas (23,80€), com vista à realização do “Passeio de Bicicletas Antigas”, que teve lugar no dia 25 de maio de 2025.

**DELIBERAÇÃO Nº 349/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 23 DE MAIO DE 2025, DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUAL FICOU O CIR – CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE, ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ/ PROVAS DESPORTIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DO “PASSEIO DE BICICLETAS ANTIGAS”, QUE TEVE LUGAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2025”.**

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 40/2025 de 23 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: 27ª Edição “Portugal Lés a Lés 2025” / Corte de trânsito**

**Síntese:**

A Federação de Motociclismo de Portugal vai realizar a “27.ª Edição do Portugal de Lés a Lés 2025”, sendo o percurso efetuado entre Penafiel e Faro.

A passagem pelo Concelho de Vila Nova da Barquinha, dos cerca de 1500 participantes previstos, ocorrerá no dia 9 de junho de 2025, durante a manhã, entrando no Concelho de Vila Nova da Barquinha, vindos do Entroncamento, pelas Ruas D. Maria II, 25 de Abril e do Tejo, saindo em direção a Constância pela Rua da Barca, sendo sua intenção saírem da EN3, por forma a descerem à margem do Castelo de Almourol.



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

Nestes termos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, que no dia 9 de junho de 2025, se proceda ao corte de trânsito entre as 7:00 às 14:00 horas, no Cais do Castelo de Almourol.

**DELIBERAÇÃO Nº 350/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO NO DIA 9 DE JUNHO DE 2025, ENTRE AS 7:00 HORAS E AS 14:00 HORAS, NO CAIS DO CASTELO DE ALMOUROL / VILA NOVA DA BARQUINHA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA “27ª EDIÇÃO DO PORTUGAL LÉS A LÉS 2025” “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 23 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis**

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 23 de maio de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.



Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 86644/2025 de 15/05/2025;
- Nº de pedido 86758/2025 de 15/05/2025;
- Nº de pedido 86759/2025 de 15/05/2025;
- Nº de pedido 88922/2025 de 19/05/2025;
- Nº de pedido 88837/2025 de 20/05/2025;
- Nº de pedido 91030/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91112/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91322/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91343/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91386/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91420/2025 de 22/05/2025;
- Nº de pedido 91885/2025 de 23/05/2025;
- Nº de pedido 92611/2025 de 24/05/2025.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 351/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 41/2025 de 26 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**ASSUNTO: Subsídio à Atividade “Gala do Associativismo Desportivo, Cultural e Social” / CUR – Clube União e Recreios de Moita do Norte**

**Síntese:**

O CUR - Clube União e Recreios de Moita do Norte levou a efeito a Gala do Associativismo, no dia 25 de maio de 2025.

A referida Gala, juntou diversas Associações do nosso Concelho, bem como o Sr. Presidente da Federação das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto do Distrito de Santarém.

Assim, e tendo em conta a especial relevância da atividade, e que a mesma, apesar de organizada pelo Clube União e Recreios da Moita do Norte, se destinou a todas as Associações do nosso Concelho, necessitando de uma logística, integralmente suportada pelo referido Clube, designadamente na atribuição de um reconhecimento de mérito associativo a uma figura ímpar do associativismo no nosso Concelho - Sr. José Chambel, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão executivo Municipal, a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Clube União e Recreios de Vila Nova da Barquinha, por forma a fazer face às despesas com a atividade.

**DELIBERAÇÃO Nº 352/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE 500,00€, AO CLUBE UNIÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A GALA DO ASSOCIATIVISMO, QUE TEVE LUGAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2025, CONFORME PROPOSTO “.**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 42/2025 de 26 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Remember anos 70, 80 e 90 / CECUDE - Isenção do pagamento de Taxa de Ruído**

Síntese:

O CECUDE – Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo, vai realizar no próximo dia 31 de maio de 2025, a atividade designada “Remember anos 70, 80 e 90”.

Nestes termos, o vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o CECUDE, do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€), para o Evento em apreço.

A Licença Especial de Ruído a emitir, abrangerá o período, entre as 20:00 horas do dia 31 de maio de 2025 e as 02:00 horas do dia 1 de junho de 2025.

**DELIBERAÇÃO Nº 353/2025**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CECUDE – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “REMEMBER ANOS 70, 80 E 90”, A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2025 “.**



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 734, de 12 de maio do Gabinete Técnico Florestal*

**ASSUNTO: Hasta Pública para Alienação da Material Lenhoso (Eucaliptos) sito no Vale Junco – Atalaia**

**Síntese:**

O Município dispõe de material lenhos (Eucaliptos) em 2 (duas) propriedades com a área de 14,24 hectares, sita em Vale Junco, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, que integra o domínio privado do Município.

Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal alienar o referido material lenhoso (eucaliptos), mediante procedimento de venda por Hasta Pública, bem como foram submetidas para apreciação as peças do procedimento (Edital, Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos), bem como foram propostos os elementos para integrarem o Júri do procedimento, a saber:

**Vogais Efetivos:**

- Cristina Marques Vinhas de Carvalho Costa;
- Isabel Cristina Parracho Gonçalves;
- Sara Alexandra Aparício Mendes Santos Courinha;

**Vogal Suplente:**

- Paula Maria Macedo Canhoto da Silva Fragueiro.

**DELIBERAÇÃO N° 354/2025**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

- 1) APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO (EUCALIPTOS), SITO NO VALE JUNCO, FREGUESIA DE ATALAIA, CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA;**
- 2) APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (EDITAL, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS), NOS TERMOS PROPOSTOS;**
- 3) DESIGNAR PARA MEMBROS DO JÚRI, OS ELEMENTOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 4) FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DAS RESPETIVAS PROPOSTAS “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 817, de 26 de maio de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico*

**ASSUNTO: Concurso Público – Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito – 8 Fogos. Proposta de Adjudicação, Designação do Gestor do Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato**

**Síntese:**

No âmbito do procedimento de Concurso Público com vista à execução da “Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito – 8 Fogos”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal (órgão responsável pela decisão de contratar)



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

para apreciação e deliberação a Informação/ Proposta de Adjudicação nº 724 de 8 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção, com vista à adjudicação da referida Empreitada à Sociedade por Quotas DISNA – Engenharia e Construções, Lda., pelo montante total de 779.530,99€ (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da celebração do respetivo Contrato.

Nos termos dos artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Órgão Executivo Municipal deverá ainda designar o (a) Gestor(a) do Contrato, ao (a) qual cabe a função de acompanhar permanentemente a sua execução, detetar desvios, defeitos e outras anomalias, sob pena de nulidade do contrato administrativo, e aprovar a minuta do respetivo Contrato (nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

**DELIBERAÇÃO Nº 355/2025****A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

**1) ADJUDICAR A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1.º DIREITO – 8 FOGOS”, À SOCIEDADE POR QUOTAS DISNA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA, PELO MONTANTE TOTAL DE 779.530,99€, E COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 240 DIAS;**

**2) DESIGNAR COMO GESTOR DO RESPETIVO CONTRATO O SR. ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;**

**3) APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.  
“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**



*Documento: Informação n.º 6/25-GT de 27 de maio de 2025, do Núcleo de Fiscalização*

**ASSUNTO: Gestão de Trânsito – Colocação/Reforço de sinalização na Rua 25 de Abril, Vila Nova da Barquinha**

**Síntese:**

Por forma a permitir uma melhor visibilidade aos automobilistas, para que possam circular convenientemente na Rua 25 de Abril / Vila Nova da barquinha, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a colocação de sinalização vertical de proibição de paragem e estacionamento na referida Rua, no entroncamento com a Rua Gualdim Pais/ Vila Nova da Barquinha, numa extensão de cerca de 4 metros.





Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

A sinalização a colocar, será a seguinte:

- 1 x -  C 16 – Paragem e estacionamento proibidos.

- 1 x -  C 21 – Fim da Paragem ou estacionamento proibidos.

**DELIBERAÇÃO Nº 356/2025**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO / REFORÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO, NA RUA 25 DE ABRIL, NO ENTROCAMENTO COM A RUA GUALDIM PAIS /VILA NOVA DA BARQUINHA, NUMA EXTENSÃO DE 4 METROS, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/05/2025

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1618 a 1844/2025, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **698.787,38 €** (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

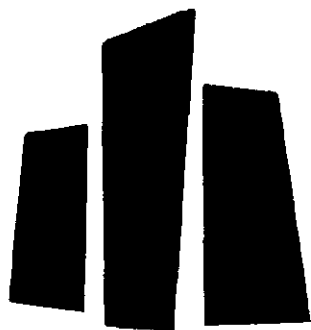
**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
28 de maio de 2025**

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
28 de maio de 2025**



**CENTRO DE ESTUDOS DE  
ARTE CONTEMPORÂNEA  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

# **RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CURTA DURAÇÃO**

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO**



## RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CURTA DURAÇÃO

## ÍNDICE

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                     | <b>4</b>  |
| <b>NORMAS DE FUNCIONAMENTO.....</b>        | <b>5</b>  |
| <b>ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS .....</b> | <b>5</b>  |
| <b>CANDIDATURAS .....</b>                  | <b>5</b>  |
| <b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....</b>           | <b>6</b>  |
| <b>CALENDARIZAÇÃO.....</b>                 | <b>6</b>  |
| <b>APOIOS E BENEFÍCIOS .....</b>           | <b>7</b>  |
| <b>CAPACIDADE DE ALOJAMENTO .....</b>      | <b>7</b>  |
| <b>FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....</b>     | <b>8</b>  |
| <b>DIREITOS E DEVERES .....</b>            | <b>9</b>  |
| <b>DIVERSOS E OMISSOS.....</b>             | <b>9</b>  |
| <b>ANEXOS .....</b>                        | <b>11</b> |

## RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CURTA DURAÇÃO

### CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA

#### INTRODUÇÃO

As Residências Artísticas do Centro de Estudos de Arte Contemporânea de Vila Nova da Barquinha são um espaço acolhedor e estimulante, destinado a promover a criação e a discussão sobre a arte contemporânea. Concebidas como "espaços criativos", estas residências oferecem uma oportunidade única para artistas desenvolverem projetos inovadores e interagirem com a comunidade local.

O seu principal objetivo é incentivar a expressão artística e revelar memórias, humanas ou patrimoniais, que enriquecem a identidade da região. Este projeto acredita que a arte contemporânea desempenha um papel fundamental na construção de diálogos culturais significativos e na valorização do património cultural.

Durante o período das residências, os artistas têm a oportunidade de mergulhar nas suas práticas artísticas, abrangendo áreas como desenho, pintura, fotografia, vídeo, teatro, performance, instalação, música, escrita criativa, pesquisa documental ou patrimonial. Além disso, encoraja os artistas a partilhar as suas técnicas e processos criativos com o público interessado, promovendo uma interação valiosa e inspiradora.

A abertura para candidaturas, tanto para artistas nacionais quanto estrangeiros, reforça o seu compromisso com a diversidade e a inclusão. Através de um processo seletivo cuidadoso, procura projetos que estejam alinhados com o propósito das residências: conectar a arte com a comunidade e promover a troca de experiências e conhecimentos.

A riqueza cultural de Vila Nova da Barquinha, com as suas tradições e património, oferece um cenário propício para a inspiração artística. As residências proporcionam alojamento e espaços de atelier adequados para o desenvolvimento dos projetos, permitindo que os artistas explorem novas perspectivas e técnicas num ambiente acolhedor e tranquilo.

Convidamos todos os artistas apaixonados e criativos a participar no processo de candidatura. As suas criações, narrativas e visões enriquecerão não apenas as suas próprias jornadas artísticas, mas também a experiência cultural da comunidade local.

As Residências Artísticas CEAC são uma celebração da criatividade contemporânea e do poder transformador da arte.

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

### ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos podem abranger diversas áreas criativas e artísticas, como desenho, pintura, fotografia, vídeo, teatro, performance, instalação, música, escrita criativa e pesquisa documental, humana ou patrimonial.

### CANDIDATURAS

As inscrições estarão disponíveis de 02 a 20 de junho de 2025 para interessados, tanto nacionais como estrangeiros, que possuam habilitações ou currículo na área em que desejam participar. Os candidatos devem apresentar projetos artísticos individuais ou coletivos, viáveis e que demonstrem uma conexão cultural, patrimonial ou humana com a identidade da Vila.

Para concorrer ao processo de seleção, os interessados devem seguir as seguintes etapas:

1. **Preenchimento adequado do formulário de candidatura.** O formulário pode ser encontrado no site oficial do Município de Vila Nova da Barquinha assim como na página do Centro de Estudos de Arte Contemporânea no Facebook. Alternativamente, os candidatos podem solicitar o formulário por e-mail através do endereço [galeria@cm-vnbarquinha.pt](mailto:galeria@cm-vnbarquinha.pt).
2. **Apresentar uma descrição detalhada do projeto** que pretendem desenvolver, incluindo informações sobre os materiais a ser utilizados. É essencial fornecer uma visão clara e completa das ideias e objetivos do projeto artístico. Esta documentação deve ser apresentada em formato PDF.
3. **Indicar a necessidade do espaço do atelier para a realização do trabalho proposto.** Esse espaço é importante para a viabilidade do projeto e deve ser especificado de forma adequada.
4. **Incluir um Curriculum Vitae, curriculum artístico e portfólio.** Esta documentação deve ser apresentada em formato JPEG ou PDF, destacando as experiências artísticas e académicas relevantes dos candidatos.

Cumprindo todas essas etapas, os interessados estarão aptos a participar no processo de seleção para as oportunidades artísticas em Vila Nova da Barquinha.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos submetidos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de seleção:

1. **Criatividade e pertinência** no âmbito da arte contemporânea: Será avaliada a originalidade e relevância das propostas dentro do contexto da arte contemporânea. Projetos inovadores e que contribuam para a expressão artística serão valorizados, assim como aqueles que se relacionem com questões e temas pertinentes ao contexto local.
2. **Metodologia e organização**: A abordagem metodológica e a organização do projeto serão analisadas quanto à viabilidade e clareza na execução das atividades propostas. Será dada importância à capacidade dos candidatos de planejar e executar as suas ideias de forma consistente.
3. **Adequabilidade** às condições oferecidas: Será avaliada a capacidade dos projetos se adaptarem ao espaço e recursos disponibilizados para a sua realização. Projetos que se alinhem com as condições oferecidas pela residência ou programa terão maior probabilidade de serem selecionados.
4. **Envolvimento com a comunidade**: Será considerado o potencial de envolvimento dos proponentes com a comunidade local. Projetos que incluam palestras, apresentações ou workshops como formas de interação e contrapartida à residência artística serão considerados favoravelmente.
5. A aceitação dos projetos implica o **cumprimento do regulamento** e das boas práticas implícitas, por parte dos proponentes: Os candidatos devem demonstrar compromisso para com as regras e diretrizes estabelecidas no regulamento do programa. O respeito às normas e boas práticas é fundamental para uma participação bem-sucedida no processo.

A seleção dos projetos será baseada na análise destes critérios, visando selecionar propostas que se destaquem pela qualidade, originalidade e viabilidade, bem como pelo potencial de contribuição para a comunidade e a arte contemporânea em geral.

## CALENDARIZAÇÃO

- Períodos das residências: 2 de junho a 3 de outubro de 2025.
- Duração mínima: 2 semanas.
- Duração máxima: 4 semanas.
- O período desejado será indicado pelos candidatos na ficha de inscrição, levando em conta a natureza do projeto apresentado.
- Em casos específicos, o júri poderá solicitar uma entrevista com o candidato para obter uma melhor compreensão e esclarecimento do projeto.
- Cada artista selecionado não poderá candidatar-se novamente a uma residência no período de 2 anos após sua participação anterior.
- O prazo para as candidaturas em 2025 é de 02 a 20 de junho.

- Até 30 de junho, a avaliação e seleção dos projetos serão concluídas, e os candidatos aprovados serão notificados sobre sua participação.

Os candidatos devem ficar atentos às datas e prazos para garantir uma candidatura bem-sucedida. Aqueles que forem selecionados terão a oportunidade de participar na residência artística durante os meses de junho a outubro de 2025, podendo desenvolver os seus projetos de forma intensiva e enriquecedora.

## APOIOS E BENEFÍCIOS

1. Alojamento: Os artistas serão acomodados em quarto duplo, equipado com casa de banho privativa, roupas de cama e toalhas.
2. Kitchenette: Os artistas terão acesso a uma kitchenette equipada com fogão, frigorífico, micro-ondas e alguns utensílios de cozinha individuais em cada um dos alojamentos.
3. Refeição diária: O Município de Vila Nova da Barquinha fornecerá uma refeição diária aos artistas residentes.
4. Espaço de trabalho: Os artistas terão à sua disposição um atelier entre 2 de junho a 3 de outubro ou outros espaços considerados pela coordenação do Centro de Estudos de Arte Contemporânea.
5. Planta de localização: Será fornecida aos artistas uma planta da Vila, da residência e dos locais de trabalho.

Estes apoios e benefícios visam proporcionar um ambiente favorável e estimulante para a criação artística durante o período de residência. Através dessas facilidades, os artistas terão a oportunidade de se dedicar plenamente ao desenvolvimento dos seus projetos e interagir com a comunidade local, promovendo uma experiência enriquecedora para ambas as partes.

## CAPACIDADE DE ALOJAMENTO

As Residências Artísticas dispõem de três apartamentos para acolhimento de artistas: **Apartamento A**, **Apartamento B** e **Apartamento C**. Cada um dos apartamentos está equipado com **duas camas individuais**, podendo assim alojar um ou dois artistas, nomeadamente em casos de projetos colaborativos.

Todos os apartamentos asseguram as condições necessárias de **privacidade e conforto**, estando equipados com **WC individual e kitchenette**.

Adicionalmente, os artistas residentes terão acesso ao **logradouro de uso comum**, um espaço exterior onde poderão desfrutar de momentos de relaxamento ou de convívio informal com os restantes participantes.

A capacidade total de alojamento permite receber **entre 9 a 18 artistas**, consoante a duração e a natureza dos projetos em curso.

## FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1. Aceitação do regulamento e das suas normas
2. Cedência dos direitos de autor, relativa à documentação escrita, fotográfica e audiovisual dos projetos artísticos com fim à divulgação e promoção do projeto artístico da obra nos média ou outros focos de interesse com a mesma finalidade.
3. Análise em confidencialidade do júri. A submissão do projeto não implica a sua aceitação.
4. Disponibilidade do candidato à apresentação pública do seu trabalho durante o período de residência ou se for caso de interesse do município, uma apresentação final e coletiva dos artistas residentes no auditório do município.
5. A contrapartida com a comunidade (ateliers, palestras, workshops...) deverá ser agendada e acordada com os demais parceiros antes de se iniciar o projeto.
6. Em caso de não cumprimento das normas definidas no presente regulamento ou não haja um desenvolvimento adequado do projeto e uma comunicação consistente com a entidade, esta poderá anular a continuidade do projeto ficando o artista obrigado à reposição dos valores ou parte dos valores já investidos.
7. O Júri poderá convidar a integrar nas residências um artista, que pela sua obra se julgue de relevância para a estratégia artística do município.

## AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas por um júri composto por quatro membros:

1. Presidente do Município - Dr. Fernando Freire
2. Técnico de Cultura do Município - João Alves
3. Diretor do MAAT (Museu de Arte, Arquitetura e Tecnologia) - Dr. João Pinharanda
4. Representante do Instituto Politécnico de Tomar - Dr. Victor Jesus

Cada membro do júri traz consigo sua experiência e conhecimento no campo da cultura, arte e educação, garantindo uma avaliação criteriosa e abrangente das candidaturas. O júri analisará as propostas com base nos critérios estabelecidos no regulamento, procurando selecionar os projetos mais criativos, relevantes e viáveis para a residência artística. As decisões do júri serão tomadas de forma confidencial e com base na qualidade e mérito dos projetos apresentados. Os candidatos serão informados sobre o resultado da avaliação dentro do prazo estabelecido no processo de candidatura.

## DIREITOS E DEVERES

### Centro de Estudos de Arte Contemporânea

- a. Registrar documentalmente e divulgar a residência e o projeto de trabalho, da forma que entender mais conveniente, para fins de arquivo, divulgação ou comunicação social.
- b. Promover momentos de interação do artista com a comunidade educativa e público interessado na execução da obra.
- c. Acompanhar os artistas selecionados e facilitar sua relação com a comunidade.
- d. Facilitar aos artistas um local para apresentação ou exposição de seu trabalho. Deve também, sempre que possível, organizar e estimular a interação dos artistas com a comunidade em eventos ou atividades culturais.

### Artista (s)

- a. Desenvolver o projeto conforme as propostas apresentadas.
- b. Realizar a apresentação pública do projeto à comunidade (por meio de apresentações, comunicações, etc.).
- c. Indicar os tipos de materiais a serem utilizados na construção da obra.
- d. Não utilizar materiais tóxicos ou poluentes.
- e. Permitir o acesso do público interessado para acompanhar o progresso da obra nos ateliers, em horários a definir.
- f. Manter a "residência" em condições adequadas e em bom estado, informando sobre qualquer anomalia decorrente do uso normal das instalações.
- g. Comunicar qualquer alteração ao projeto inicial apresentado durante a candidatura.
- h. Apresentar o projeto concluído numa exposição, instalação, livro, filme ou outra forma adequada de exibição da obra.
- i. Participar na palestra de apresentação pública coletiva dos trabalhos dos participantes nas residências, que ocorrerá no mês outubro.

## DIVERSOS E OMISSOS

Em caso de situações diversas ou omissões que surjam durante o processo ou a residência artística, essas questões serão tratadas e analisadas pela coordenação do Centro de Estudos de Arte Contemporânea em conjunto com o Município de Vila Nova da Barquinha. A coordenação tomará as decisões apropriadas para resolver os problemas ou lacunas identificadas, visando garantir o bom funcionamento e o sucesso do programa de residências artísticas. A transparência e a procura pelo melhor interesse dos artistas e da comunidade serão os princípios orientadores em qualquer resolução de questões diversas ou omissas que possam surgir durante o desenvolvimento das atividades.



## ANEXOS



# RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CURTA DURAÇÃO

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

### Informações Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Redes Sociais: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua): \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

### Áreas Artísticas

\_\_\_\_\_

### Referências Académicas

Escola: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Duração Preferencial da Residência (mínimo de 2 e máximo de 4 semanas)

Datas: \_\_\_\_\_

### Bio / Apresentação do Artista

---

---

---

---

---

---

---

Serão consideradas referências a outros projetos, links ou anexos como Currículo Vitae e Artístico

### Descrição do Projeto a ser desenvolvido

---

---

---

---

---

---

---

### Materiais e Espaço necessário

---

Declaro que estou ciente e compreendo plenamente as normas da Residência Artística do Centro de Estudos de Arte Contemporânea e me comprometo a cumpri-las integralmente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Enviar a ficha de inscrição preenchida para: [galeria@cni-vnbarquinha.pt](mailto:galeria@cni-vnbarquinha.pt)

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2025

| Código    | Classificação Económica<br>Designação       | Dotação      |           |           | Dotação Modificada |              |         | Dotação |         |         | Anos seguintes |  |  |  | Observações |
|-----------|---------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------------|--------------|---------|---------|---------|---------|----------------|--|--|--|-------------|
|           |                                             | Atual        | Reforço   | Anulação  | Crédito Esp.       | Final        | Ano + 1 | Ano + 2 | Ano + 3 | Ano + 4 |                |  |  |  |             |
| 03        | Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados | 1 070 020,00 | 6 000,00  |           |                    | 1 076 020,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 03 02     | Aquisição de bens e serviços                | 204 805,00   | 6 000,00  |           |                    | 210 805,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 03 0202   | Aquisição de serviços                       | 170 300,00   | 6 000,00  |           |                    | 176 300,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 03 020219 | Assistência técnica                         | 70 500,00    | 6 000,00  |           |                    | 76 500,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05        | Divisão Municipal de Desenvolvimento Social | 5 887 936,50 | 40 000,00 | 28 000,00 |                    | 5 899 936,50 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 02     | Aquisição de bens e serviços                | 1 962 856,50 | 40 000,00 | 28 000,00 |                    | 1 974 856,50 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 0202   | Aquisição de serviços                       | 1 568 446,50 | 40 000,00 | 28 000,00 |                    | 1 580 446,50 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 020208 | Locação de outros bens                      | 85 000,00    | 6 000,00  |           |                    | 91 000,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 020217 | Publicidade                                 | 55 000,00    | 25 000,00 |           |                    | 80 000,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 020220 | Outros trabalhos especializados             | 893 326,50   | 9 000,00  |           |                    | 902 326,50   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 05 020225 | Outros serviços                             | 76 000,00    |           | 28 000,00 |                    | 48 000,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 06        | Divisão Municipal de Obras e Manutenção     | 2 225 295,00 |           | 18 000,00 |                    | 2 207 295,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 06 02     | Aquisição de bens e serviços                | 193 000,00   |           | 18 000,00 |                    | 175 000,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 06 0202   | Aquisição de serviços                       | 85 500,00    |           | 18 000,00 |                    | 67 500,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| 06 020220 | Outros trabalhos especializados             | 37 000,00    |           | 18 000,00 |                    | 19 000,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |
| Totais:   |                                             | 1 216 826,50 | 46 000,00 | 46 000,00 | 0,00               | 1 216 826,50 | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |                |  |  |  |             |

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

2025.02

MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025  
Alteração Nº 5

| Obj.                                                      | Projeto | Aç. Sub<br>aç. | Designação                     | Classificação<br>Orçamental | Respo. (Mês/Ano) | Datas           |             | Despesas            |                     |                     |                     |                     |                     |              |      |              |      | Anos Seguintes |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|------|--------------|------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                           |         |                |                                |                             |                  | Org. Económica  | Início: Fim | Dotação Atual       |                     | Ano Corrente - 2025 |                     | Dotação Corrigida   |                     | Total        | 2026 | 2027         | 2028 | 2029           | 2030<br>e seguintes |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                           |         |                |                                |                             |                  |                 |             | Financ.<br>Definido | Financ.<br>Não Def. | Financ.<br>Definido | Financ.<br>Não Def. | Financ.<br>Definido | Financ.<br>Não Def. |              |      |              |      |                |                     | Financ.<br>Definido | Financ.<br>Não Def. |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2                                                         |         |                | Funções sociais                |                             |                  |                 |             | 5 763 656,50        | 0,00                | 5 763 656,50        | 34 000,00           |                     |                     | 5 797 656,50 | 0,00 | 5 797 656,50 |      |                |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2                                                         | 250     |                | Cultura                        |                             |                  |                 |             | 435 835,00          | 0,00                | 435 835,00          | 25 000,00           |                     |                     | 460 835,00   | 0,00 | 460 835,00   |      |                |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2                                                         | 250     | 2005 15        | Publicidade                    | 05                          | 020217           | DMD:01/14/12/30 |             | 80 000,00           | 0,00                | 80 000,00           | 25 000,00           |                     |                     | 105 000,00   | 0,00 | 105 000,00   |      |                |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2                                                         | 251     |                | Promoção Turística ou Cultural |                             |                  |                 |             | 399 415,00          | 0,00                | 399 415,00          | 9 000,00            |                     |                     | 408 415,00   | 0,00 | 408 415,00   |      |                |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2                                                         | 251     | 2009 10        | Ações de valorização Turística | 05                          | 020220           | DMD:01/14/12/30 |             | 132 600,00          | 0,00                | 132 600,00          | 9 000,00            |                     |                     | 141 600,00   | 0,00 | 141 600,00   |      |                |                     |                     |                     |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR |         |                |                                |                             |                  |                 |             | 212 600,00          | 0,00                | 212 600,00          | 34 000,00           |                     |                     | 246 600,00   | 0,00 | 246 600,00   |      |                | 0,00                |                     | 0,00                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

5ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

| Classificação Económica | Descrição                       | Reforço (+) | Anulação (-) | Observações                                        |
|-------------------------|---------------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------|
| 03/020219               | Assistência técnica             | 6 000,00    | 0,00         | Reforço para serviços de assistência a impressoras |
| 05/020208               | Locação de outros bens          | 6 000,00    | 0,00         | Reforço para aluguer de som                        |
| 05/020217               | Publicidade                     | 25 000,00   | 0,00         | Reforço para diversos serviços de publicidade      |
| 05/020220               | Outros Trabalhos Especializados | 9 000,00    | 0,00         | Reforço para serviços culturais                    |
| 05/020225               | Outros serviços                 | 0,00        | 28 000,00    | Anulação de Verba                                  |
| 06/020220               | Outros Trabalhos Especializados | 0,00        | 18 000,00    | Anulação de Verba                                  |
|                         |                                 | 46 000,00   | 46 000,00    |                                                    |

5ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - AMR

| Nº do Projeto | Classificação Económica | Descrição                      | Reforço (+) | Anulação (-) | Diferença entre Rubricas | Observações                                   |
|---------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|--------------------------|-----------------------------------------------|
| 2005/15       | 05/020217               | Publicidade                    | 25 000,00   | 0,00         | 25 000,00                | Reforço para diversos serviços de publicidade |
| 2009/10       | 05/020220               | Ações de valorização turística | 9 000,00    | 0,00         | 0,00                     | Reforço para serviços culturais               |
|               |                         |                                | 34 000,00   | 0,00         | 34 000,00                |                                               |